



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.373 DE 20 DE MARÇO DE 2025

**Altera o valor do auxílio
alimentação e dá outras
providências.**

O povo do Município de Nova Era, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal N.º 1.919/2013 passará a ser de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. É parte integrante dessa Lei a Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Nova Era, 20 de março de 2025.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito